



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

ÍNDICE

- I – INFORMAÇÕES**
- II – INTRODUÇÃO E OBJETO**
- III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**
- IV – PLANEJAMENTO**
- V – RESULTADO DO CONTROLE**
- VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**
- VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**
- VIII - ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES**
- IX – PARECER**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

I – INFORMAÇÕES

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeito Lucivaldo do Carmo Dantas
Praça Nossa Senhora do Amparo, 137
Período de Exame: **01.04.2026 a 30.06.2026**

II – INTRODUÇÃO E OBJETO

Em cumprimento ao mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, Resolução TCE nº 206 de 1º de novembro de 2001, a Coordenadoria de Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 458, de 07 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária,



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 2º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública, assim como respeitou as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1º de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações – Instituem normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 228 de 29 de julho de 2025 – Diretrizes para o Exercício de 2025 – LDO;
- Lei Municipal nº 240, de 26 de dezembro de 2025 – Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2026 – LOA;
- Lei Municipal nº 0241, de 26 de dezembro de 2025, dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA, para os Exercícios 2026/2029;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

- Exame nos Documentos de Receitas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exames em Procedimentos Licitatórios, envolvendo Contratos, Termos Aditivos, Adesão a Ata de Registro de Preço, Dispensa Emergencial, Inexigibilidade e Pregão Presencial.
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Exame de Convênios e prestação de Contas;

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01.04.2026 a 30.06.2026 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Licitações;
- Restos a pagar.

IV – PLANEJAMENTO

- Orçamento inicial e suas alterações;

O orçamento foi fixado em **R\$105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais), assim distribuídos:**

Receitas Correntes	113.663.320,00
Receitas de Capital	167.900,00
Dedução do FUNDEB	(8.503.060,00)
Restr. De Receita Corrente	(8.804.400,00)
TOTAL	105.000.000,00
Despesas Correntes	103.054.500,00
Despesas de Capital	1.843.500,00
Reserva de Contingência	102.000,00
TOTAL	105.000.000,00

V - RESULTADO DO CONTROLE

5.1 DA ANÁLISE FINANCEIRA:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

A Receita orçamentária arrecadada no período totalizou em **R\$36.165.942,91 (trinta e seis milhões e cento e sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)**.

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	33.588.302,19
Receita Tributária	2.181.549,18
Receita de Contribuições	352.133,29
Receita Patrimonial	616.326,45
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	30.437.937,48
Outras Receitas Correntes	355,79
RECEITAS DE CAPITAL	4.936.609,15
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	4.936.609,15
Outras Receitas de Capital	0,00
DEDUÇÃO DO FUNDEB	(2.354.454,35)
Dedução do Fundeb	2.354.454,35
TOTAL	36.165.942,91

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em **30/06/2026, importava em R\$ 26.866.829,82 (vinte e seis milhões e oitocentos e sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos)**, assim distribuídos.

CAIXA	0,00
Bancos c/ movimento	100.083,88
Bancos c/ vinculada	26.766.745,94
TOTAL	26.866.829,82

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 27.175.412,18 (vinte e sete milhões e cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e doze reais e dezoito centavos)**. As diferenças entre saldos registrados na contabilidade e aqueles



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informados através das conciliações bancárias.

5.2 – RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA:

No que concerne à receita extra-orçamentária do período, observa-se que esta importou em **R\$ 4.081.049,57 (quatro milhões e oitenta e um mil e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, assim consolidadas e desdobradas:

VALORES RESTITUÍVEIS E COMPENSÁVEIS	NO PERÍODO	ACUMULADO
REPASSE AO CONIVALES	950,00	101.476,89
INSS	1.234.494,82	2.420.494,75
IRRF	1.689.721,52	3.580.797,52
IRRF SERVIÇOS	22.920,88	41.215,60
ISS	45.318,45	96.859,64
PENSÃO ALIMENTÍCIA	20.935,40	43.969,66
SINTESE	40.463,71	80.216,79
SINTASA	141,72	188,96
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANESE	951.086,23	1.890.668,62
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	409,62	819,24
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	4.300,62	8.601,24
EMPRESTIMO CONSIGNADO BRADESCO	35.351,53	57.546,08
DESCONTO PROCEDIMENTO ADM. DISC. PAD	2.855,49	5.710,98
FALTAS	7.882,59	11.072,50
DESCONTO SINDISERV	10.730,72	21.295,75
DESCONTO SINDIACSE	4.775,79	9.398,55
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO – CM	6.367,85	9.782,89
DEPOSITO JUDICIAL	1.164,20	2.064,20
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	166,80
AJUPREV-ARACAJU	1.178,43	2.191,83
TOTAL GERAL	4.081.049,57	8.384.538,49

5.3 – ABERTURA DE CRÉDITOS:

Foram abertos no período os créditos adicionais no montante de **R\$ 13.174.725,02 (treze milhões e cento e setenta e quatro mil e setecentos**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

e vinte e cinco reais e dois centavos), para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	13.174.725,02
Crédito Especiais	0,00
TOTAL	13.174.725,02

5.4 RECEITAS E DESPESAS

ENTRADAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB			
RECEITAS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Receita Orçamentária	12.547.300,80	10.659.774,72	12.958.867,39
Receita Extra Orçamentária	1.339.494,02	1.381.979,25	1.359.576,30
Transferência Financeira	-----	-----	-----
Sub - Total	13.886.794,82	12.041.753,97	14.318.443,69

SAÍDAS (LIQUIDADAS)			
DESPESAS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Despesa Orçamentária	8.535.466,57	11.721.589,59	8.973.966,60
Despesa Extra Orçamentária	1.178.547,27	2.030.644,52	1.260.050,21
Sub - Total	9.714.013,84	13.752.234,11	10.234.016,81

RESUMO			
MESES	ABRIL	MAIO	JUNHO
Entradas	13.886.794,82	12.041.753,97	14.318.443,69
Saídas	9.714.013,84	13.752.234,11	10.234.016,81
Saldo p/o mês seguinte	4.172.780,98	-1.710.480,14	4.084.426,88

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RECEITAS	ABRIL	MAIO	JUNHO	ACUMULADO
-----------------	--------------	-------------	--------------	------------------

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ORÇAMENTÁRIA				
1-RECEITA TOTAL	13.886.794,82	12.041.753,97	14.318.443,69	40.246.992,48
(-) R. DE OPERAÇ. DE CRÉDITO	---	---	---	---
(-) R. DE PRIVATIZAÇÕES	---	---	---	---
(-) R. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	---	---	---	---
(-) R. DE AMORTIZAÇÃO	---	---	---	---
2-RECEITA AJUSTADA	13.886.794,82	12.041.753,97	14.318.443,69	40.246.992,48
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
3-DESPESA TOTAL	9.714.013,84	13.752.234,11	10.234.016,81	33.700.264,76
(-) ENC. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) ENC. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	---	---	---	---
4-DESPESA AJUSTADA	9.714.013,84	13.752.234,11	10.234.016,81	33.700.264,76
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
5-RESULTADO PRIMÁRIO (2-4)	4.172.780,98	-1.710.480,14	4.084.426,88	6.546.727,72
6-RESULTADO NOMINAL (1-3)	4.172.780,98	-1.710.480,14	4.084.426,88	6.546.727,72

VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.1 DOS GASTOS COM PESSOAL

Despesa com Pessoal	62,12%
Excesso	R\$ 7.510.842,92
Percentual em relação a RLF	8,12%

De acordo com os valores apresentados na tabela anterior, constatamos que a despesa com pessoal se encontra acima do limite máximo estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Desta forma, exercendo o nosso mister, encaminhamos, tempestivamente, Relatório informativo, por meio de comunicação interna, à Prefeita, bem como aos demais Secretários, conferindo-lhes ciência do sobredito excesso, oportunidade na qual ressaltamos a imperiosa necessidade de adoção das medidas previstas nos art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, promovendo, assim, o fiel cumprimento da lei e a estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública. Realçamos, por oportuno, que os cálculos de gastos com pessoal foram apurados levando-se em consideração o último mês de referência, dezembro, e os onze imediatamente anteriores, de acordo com o art. 18 § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.2 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

O Total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 1.884.453,48 (um milhão e oitocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)**. Assim, levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 3.769.095,24 (três milhões e setecentos e sessenta e nove mil e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, o Poder Executivo não deve efetuar nos meses seguintes deste exercício, repasses que ultrapasse o



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

valor de **R\$ 1.884.641,76 (um milhão e oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)**.

6.3 – GASTOS COM ENSINO

6.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Valor aplicado na manut. e desenv. Ensino	7.648.766,74
Percentual aplicado	28,44%
Superávit	3,44%

6.3.2 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

GASTOS COM FUNDEB – 70%	
Total das despesas do FUNDEB	21.974.287,03
Mínimo do 70% na remuneração do magistério	105,66%
Déficit	35,66%

6.4 – GASTOS COM SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise conforme quadro abaixo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Valor aplicado em ações e serviços de saúde	5.868.878,13
Percentual aplicado	21,82%
Superávit	6,82%



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

O valor aplicado até o período é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2001.

6.5 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da rodem de **R\$248.090,84 (duzentos e quarenta e oito mil e noventa reais e oitenta e quatro centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Outros Auxílios	14.310,80
Material Distribuição Gratuita	233.780,04
TOTAL	R\$248.090,84

Destacamos a existência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados.

6.6 - DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos, no valor de **R\$ 28.369.493,28 (vinte e oito milhões e trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)**. As diárias são pagas com base nos valores fixados no Decreto Municipal.

VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

7.1 – Bens Móveis

Os bens móveis adquiridos neste trimestre totalizaram **R\$270.681,93 (duzentos e setenta mil e seiscentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos)**. Verificamos, por amostragem, os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

MÊS	VALOR – R\$
ABRIL	165.864,38
MAIO	19.548,61
JUNHO	85.268,94
TOTAL	R\$270.681,93

7.2 ALMOXARIFADO

No final do trimestre em análise, o Almojarifado totalizou a soma de **R\$1.931.550,48 (um milhão e novecentos e trinta e um mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)**, conforme na tabela abaixo:

MÊS	VALOR – R\$
ABRIL	493.750,00
MAIO	660.186,16
JUNHO	777.614,32
TOTAL	R\$1.931.550,48

VIII – ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES.

Atendendo a Resolução TCS/SE nº 278/2013, foram entregues os informes mensais deste período, dentro do prazo previsto nesta Resolução, consoante demonstrativo abaixo e Resolução atual nº 305 de 16 de março de 2017 – SAGRES:

ÓRGÃO	COMPETÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	RECIBO	DATA DA ENTREGA
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2026 PMRD	SAGRES	f49dc757abd5c64cbc5cf921fd8b2f4d	07/05/2026
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2026 PMRD	SAGRES	ba5d8327c8ce19546dff9863eb22d676	11/06/2026
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2026 PMRD	SAGRES	3a628f27ae3ad77f2f1c47a9a4dce273	07/07/2026
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD	SAGRES	57ec677870784ca2088a43b2437f5bca	23/05/2026



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

	04/2026			
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 05/2026	SAGRES	093c4d8b4485a00e99741c 9460bb93e7	25/06/2026
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 06/2026	SAGRES	8ab2297a75d4d32779a4e8 3591e7a0cb	28/07/2026
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCAÇÃO 04/2026	SAGRES	85afd4557bbb59ee3889ade 7025147df	28/05/2026
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCAÇÃO 05/2026	SAGRES	e112b54082eeae05aaf91a3 51703ccd5	30/06/2026
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCAÇÃO 06/2026	SAGRES	216333	30/07/2026
PREFEITURA	RREO – PMRD 2º BIMESTRE 2026	SAGRES	18395	29/05/2026
PREFEITURA	RCI – PMRD 1º TRIMESTRE 2026	SAGRES	18143	30/04/2026
PREFEITURA	RGF – PMRD 1º QUADRIMESTRE 2026	SAGRES	18396	29/05/2026
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2026 SMS	SAGRES	3f0506e988eab7e3b98de78 819e47826	07/05/2026
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2026 SMS	SAGRES	4d5b174f0dc7f1e51fca5f0e 23251d8d	11/06/2026
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2026 SMS	SAGRES	a3f7c83d7805fa26f434d882 ba734a20	07/07/2026
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 04/2026	SAGRES	9768a5d6b38851156605ac eb40159e10	22/05/2026
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 05/2026	SAGRES	83b7f4724e09f36663ff2947 9a404616	22/06/2026
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 06/2026	SAGRES	6e3bf10b53c6f45842ba77d 37fd4a6bb	27/07/2026
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 04/2026	SAGRES	fda8c1360a8576112ed6c97 b5338e395	07/05/2026
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 05/2026	SAGRES	16c8513a27def450953bb81 c52c90251	11/06/2026

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 06/2026	SAGRES	d8d6733bdfad6c8538b4c47 4762ab4da	07/07/2026
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 04/2026	SAGRES	00804f291dcb4d0b9afc496 4d9c24e4c	22/05/2026
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 05/2026	SAGRES	cb830ff09ecf5f2398edcf696 00b5cfa	22/06/2026
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 06/2026	SAGRES	32fa0bc89fce7827f35cb218 f08606df	24/07/2026

IX – PARECER

O desiderato deste exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, de forma a nos permitir um conhecimento geral acerca do funcionamento deste Poder Executivo.

Desse modo, o Controle Interno, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, elaborou o sobredito relatório, a fim de subsidiar o Controle Externo, além de utilizar os dados como parâmetro de melhoria, buscando, assim, retificar as incongruências e debelar as lacunas.

O Controle Interno do Município de Riachão do Dantas, pautado pela sua responsabilidade de garantir a legalidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, percebemos que o índice com pessoal houve uma redução de forma significativa, mas não o suficiente para que possamos estar cumprindo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

o Controle Interno comunicou à administração do Município a necessidade de adotar providências imediatas para reduzir o percentual de despesas com pessoal. Essa recomendação, por sua vez, buscou prevenir que o município ultrapasse os limites estabelecidos pela LRF, garantindo assim a sustentabilidade das finanças públicas e a manutenção dos serviços essenciais à comunidade, conforme exegese do art. 23, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que, caso os gastos com pessoal ultrapassem os limites estipulados pela legislação, é necessário que sejam adotadas medidas para reconduzir tais despesas à margem permitida. Essa norma visa assegurar a saúde financeira do ente público, evitando desequilíbrios orçamentários que possam comprometer a capacidade de prestação de serviços essenciais à população.

Dessa forma, a atuação do Controle Interno se fundamenta na busca pela eficiência na gestão dos recursos públicos e na observância rigorosa das normas legais, contribuindo para a preservação da responsabilidade fiscal e para o bem-estar da população de Riachão do Dantas.

A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária, encaminhamos as informações colhidas, as quais estão condensadas nos itens acima enumerados.

Em remate, afirmar-se que os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão devidamente arquivados por este Setor de Controle Interno, à disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Riachão do Dantas, 30 de julho de 2026.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**Marcio Alves Candido
Secretário Municipal de Controle Interno**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao **2º Trimestre do Exercício de 2026**, apurou a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, bem como às respectivas normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001, de 01/11/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo, portanto, todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente, a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo, no cumprimento de sua missão institucional.

Riachão do Dantas/SE, 30 de julho de 2026

Marcio Alves Candido
Secretário Municipal de Controle Interno